



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.506 de 18 de maio de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente

01.1376448-2.003 - F. 19.4R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

01.1376448-1.001 - F. 18.1R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 18 de maio de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE QUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

progr...
regul...
05...
05.05...
05.07...

sub...
anul...
05...
05.01...
05.01...